



SRB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

213

VOLUME III

INTERESSADO:

----- PROCESSO -----

Nº de Identificação...: 00525.000607/2008-36

ASSUNTO:

Tipo do Documento: MEMORANDO - PURN:SEPROT

Nº do Documento.....: 017/COAD/PURN/AGU - ADMINISTRATIVO

Data Documento.....: 14/02/2008

OUTROS DADOS:

Procedência.....: PURN:COAD

Interessado.....: PROCURADORIA DA UNIÃO NO RIO
GRANDE DO NORTE

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL

CÓDIGO:

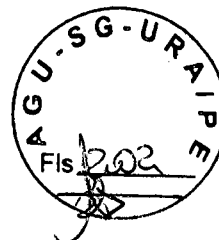
MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	NAJ / Recib		19/05/09	15			/
02	DADA		12/06/09	16			/
03	SECON		17/06/09	17			/
04	NAJ		02/06/10	18			/
05	REC		03/06/10	19			/
06	SECON		08/06/10	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SINAPO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Protocolo / Apoio Administrativo

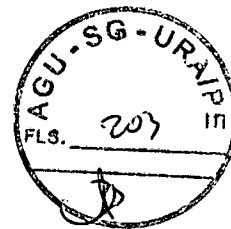
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos Dezoito dias do mês de MAIO
de 2009, neste **Protocolo / Apoio**, procedemos à abertura do volume
nº II do processo nº 00525.000607/2008-36 que se
inicia com este Termo, numerado seqüencialmente como folha nº 202

Assinatura

Rarine Bimencio
MAY SIAPE 62757E
Servidor(a) Agente (SIAPE)

SECON
Claudinha



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

FOLHA DE DESPACHO

Nº DO PROCESSO:

00525.000607/2008-36

INTERESSADA:

PU/RN

ASSUNTO:

Contratação de serviços de locação de imóvel

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do processo em epígrafe, após parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial da União, no prazo de 05(cinco) dias, visando o cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Brasília, 09 de junho de 2008.

ROMEUCOSTA RIBEIRO BASTOS

Secretário – Geral

ge: 1 Document Name: untitled

SIASG, SIDEC, DISPINEXIG, CONDISINEX (CONSULTA DISPENSA/INEXIG.)

DATA: 09/06/2008

HORA: 18:26:44

USUARIO: PATRICIA

UASG : 110096 - UNIDADE REGIONAL DA DGA EM RECIFE/PE



DISPENSA DE LICITACAO

NUMERO : 00084/2008

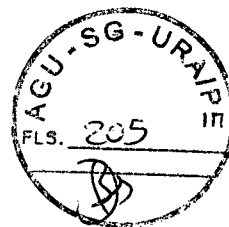
ARTIGO: 24 INCISO: 10 SITUACAO: A PUBLICAR

N. Processo: 00525000607200836

Objeto: Locação de imóvel para a procuradoria
da União no Rio Grande do Norte.

P.S=SAI PF12=RETORNA

ate: 9/6/2008 Time: 18:25:46



ISSN 1677-7069



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO

3

Ano CXLV Nº 110

Brasília - DF, quarta-feira, 11 de junho de 2008

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	5
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério da Educação	29
Ministério da Fazenda	65
Ministério da Integração Nacional	77
Ministério da Justiça	78
Ministério da Previdência Social	84
Ministério da Saúde	86
Ministério das Cidades	97
Ministério das Comunicações	98
Ministério das Relações Exteriores	101
Ministério de Minas e Energia	102
Ministério do Desenvolvimento Agrário	106
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	108
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	108
Ministério do Esporte	109
Ministério do Meio Ambiente	110
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	111
Ministério do Trabalho e Emprego	112
Ministério do Turismo	113
Ministério dos Transportes	114
Ministério Público da União	116
Tribunal de Contas da União	119
Poder Legislativo	119
Poder Judiciário	120
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	129
Ineditórias	130

Presidência da República

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 7003
Nº Processo: 00034001050200700. Contratante: IMPRESA NACIONAL - CNPJ Contratado: 00087163000153. Contratado: APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 07/2008, tendo em vista decisão administrativa, a partir de 2/5/2008 Fundamento Legal: inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 09/06/2008.

(SICON - 10/06/2008)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Contrato nº 17/2005. Processo IN nº 00034.002393/2004-31; Contratante: Imprensa Nacional; Contratado: R. C. Linhares-ME; Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Vigência: 30/05/2008 a 26/11/2008 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório; Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira pela contratante, Márcia Penna de Vasconcelos Azeredo pela contratada; Data de assinatura: 29/05/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008

Contrato nº 04/2007. Processo IN nº 00034.002393/2004-31; Contratante: Imprensa Nacional; Contratado: Ana Barbosa de Albuquerque Ribeiro-ME; Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Vigência: 30/05/2008 a 29/05/2009; Signatários: Fernando Tolentino de Sousa Vieira pela contratante, Ana Barbosa de Albuquerque Ribeiro pela contratada; Data de assinatura: 29/05/2008.

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2008

Nº Processo: 00012001496200784. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA A. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: BRASIL TELECOM S/A - Objeto: Contratação de empresa na prestação de de Serviço Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades LDN-Longa Distância Nacional (Intra-Regional e Inter-Regional) e LI - Ligações Internacionais (Móvel/Fixo e Móvel/Móvel) para o Centro de Coordenação Geral de Brasília - CCG. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 Vigência: 09/06/2008 a 08/06/2009. Valor Total: R\$20.023,20. Fonte: 100000000 - 2008NE900151. Data de Assinatura: 09/06/2008.

(SICON - 10/06/2008) 110197-00001-2008NE900021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para suprir as demandas de manutenção das VSAT. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 12/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

JUDITE RAMOS DA SILVA
Pregoeira

(SICON - 10/06/2008) 110197-00001-2008NE900114

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 1/2007

Nº Processo: 01180000306/2007. Termo de Cooperação Administrativa que entre si celebram a Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Bahia e a Superintendência Estadual da Bahia da Agência Brasileira de Inteligência, para homologação de atestados médicos e a realização de perícias de saúde dos servidores. Vigência: 07/05/2008 a 06/05/2013. Fundamento Legal: Lei 8.112/90 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 07 de maio de 2008.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2008

Nº Processo: 011800000585/2008. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Clichês para impressão gráfica. Fornecedor: Matriz Fotogravura Ltda. - EPP. CNPJ: 00.727.172/0001-61. Valor R\$: 40.677,50. Fundamento Legal: Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001. Vigência: 05/06/2008 a 05/06/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de arame galvanizado fio 12. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO - Área 05 - Quadra 01 - Bloco "O" Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

(SICON - 10/06/2008) 110120-00001-2008NE900191

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2008

Nº Processo: 00525000607200836. Objeto: Locação de imóvel para a procuradoria da União no Rio Grande do Norte. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender necessidade da PU/RN de instalar-se em local adequado. Declaração de Dispensa em 06/06/2008. MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA. Coordenadora Regional substituta. Ratificação em 09/06/2008. ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS. Secretário geral da AGU. Valor: R\$ 312.000,00. Contratada: RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME.

(SICON - 10/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

Atenção!!!

Agilize a sua publicação. Evite intermediários.
Solicite o seu cadastramento e envie você mesmo
a sua matéria para publicação no **Diário Oficial da União**.
Informações: incom@in.gov.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA 1

EMISSAO : 11Jun08 NUMERO: 2008NE901428 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 110096/00001 - UNID. REG. ATENDIMENTO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ : 03559037/0001-42 FONE: (81) 2128-1400 - 2128-1410
ENDERECO : RUA DO RIACHUELO, 105 TERREO LOJA 01 -BAIRRO BOA VISTA.
MUNICIPIO : 2531 - RECIFE UF: PE CEP: 50050-400

CREDOR : 40996589/0001-44 - S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
ENDERECO : DAS BRANCAS DUNAS 565 PAVMT01 SALA 102 CANDELARIA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59064-720

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PARA ATENDER DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE DA PU/RN.

PRELIO SITUADO NA AVENIDA BRANCAS DUNAS, 565 - CANDELARIA - NATAL/RN. PROC OR
IGEM: 2008DI00084

CLASS : 1 20114 03122058022720001 001038 0100000000 339039 000000 AGU0027

TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 00525000607200836

MUNICIPIO BENEFICIADO: PE /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 52.000,00

CINQUENTA E DOIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 10 -LOCACAO DE IMOVEIS

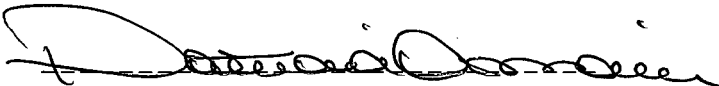
SEQ.: 1	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	26.000,00
			VALOR DO SEQ. :	52.000,00

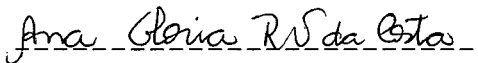
LOCACAO DE IMOVEL

000004316

Locação de imóvel para acomodação da PU/RN que encontra-se instalada
tecariamente em PRÉDIO com problemas nas instalações elétricas, hidráu-
lica e de estrutura.

T O T A L : 52.000,00


PATRICIA C. L. DE AMORIM
ORDENADOR


ANA GLORIA R.V. DA COSTA
GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010932008-18001030

Nome: S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME
CNPJ: 40.996.589/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 18/01/2008.
Válida até 16/07/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

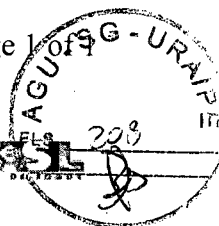


Ministério da Fazenda

Destaques do governo



B: 10/01/2008

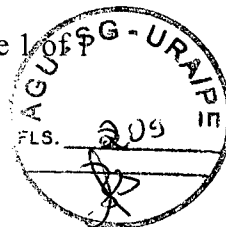


Certidões Emitidas

CGC: 40.996.589/0001-44 - S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME

CND	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
10932008-18001030	18/01/2008	4	16/07/2008		
40142007-18001030	13/07/2007	4	09/01/2008		
46442006-18001070	11/09/2006	4	10/03/2007		
9512006-18001070	09/03/2006	4	05/09/2006		
6232006-18001040	07/03/2006	4	03/09/2006	07/03/2006	15:29:14
13352005-18001040	10/03/2005	4	29/09/2005*		
5422004-18001040	30/01/2004	4	29/04/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME
CNPJ: 40.996.589/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:58:43 do dia 01/04/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2008.

Código de controle da certidão: **3362.0578.8D0C.8841**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

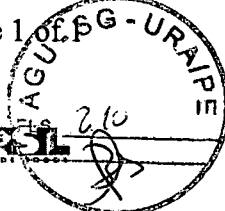


Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA

BRASIL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 40.996.589/0001-44

Data da Emissão : 01/04/2008

Hora da Emissão : 10:58:43

Código de Controle da Certidão : 3362.0578.8D0C.8841

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/04/2008, com validade até 28/09/2008.

[Página Anterior](#)



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 40996589/0001-44
Razão Social: S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME
Nome Fantasia: ANDARES CENTER
Endereço: AV DAS BRANCAS DUNAS 485 SALA 206 / CANDELARIA /
NATAL / RN / 59064-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2008 a 16/07/2008

Certificação Número: 2008061715093490757268

Informação obtida em 17/06/2008, às 15:09:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

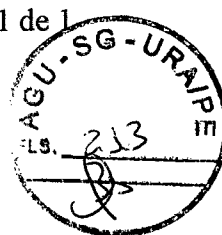
Inscrição: 40996589/0001-44**Razão Social:** S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME**Nome Fantasia:** ANDARES CENTER

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2008	17/06/2008 a 16/07/2008	2008061715093490757268
28/04/2008	28/04/2008 a 27/05/2008	2008042817544647282823
18/03/2008	18/03/2008 a 16/04/2008	2008031817144686877557
14/01/2008	14/01/2008 a 12/02/2008	2008011410174865507032
13/07/2007	13/07/2007 a 11/08/2007	2007071314554631474084
31/05/2007	31/05/2007 a 29/06/2007	2007053117145595364420
01/02/2007	01/02/2007 a 02/03/2007	2007020118210880484000
17/08/2006	17/08/2006 a 15/09/2006	2006081715011143251735
23/02/2006	23/02/2006 a 24/03/2006	2006022316203060373056
09/03/2005	09/03/2005 a 07/04/2005	2005030915202164938499
02/02/2004	02/02/2004 a 02/03/2004	2004020218380881141814
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 17/06/2008 às 15:02:57

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

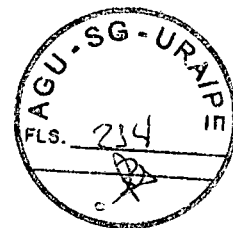
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.996.589/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/1993
NOME EMPRESARIAL S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIDJI INCORPORACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DAS BRANCAS DUNAS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO PAVMT01 SALA 102	
CEP 69.064-720	BAIRRO/DISTRITO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/06/2008** às **18:09:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA – GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

FOLHA DE DESPACHO

N.º DO PROCESSO:
00525.000607/2008-36

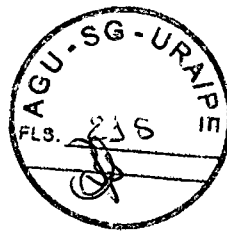
INTERESSADO:
PU/RN

ASSUNTO:
Contratação de Locação de Imóvel

Em vista da necessidade de contratação de serviço de locação de parte de um imóvel, de propriedade da empresa S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS, para a instalação da nova sede da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte, diante da justificativa constante dos autos do processo acima indicado e do parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação do serviço, nos termos propostos, em cumprimento ao Artigo 7º da Lei n.º 8.666/93, com vistas ao regular funcionamento da unidade solicitante.

Recife, 18 de junho de 2008

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Coordenadora Regional de Atendimento/PE



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL**

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

CONTRATO Nº. 10/2008/AGU/URA-PE

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA
S.R.B TOLEDO EMPREENDIMENTOS, NA
FORMA ABAIXO:**

Processo nº 00525.000607/2008-36

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília – DF, representada pela Unidade Regional de Atendimento da Secretaria-Geral em Pernambuco, localizada na Rua do Riachuelo, nº 105, Edifício Círculo Católico, salas 1,2 e 4, Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **COORDENADORA REGIONAL, Sra. PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM**, nomeada pela Portaria nº. 3, de 03 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U nº. 4, Seção 2, de 07 de janeiro de 2008, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U nº. 55, Seção 1, de 22 de março 2005, doravante denominada, publicada no Diário Oficial da União nº 217, Seção 2, de 08 de novembro de 2002, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.996.589/0001-44 com sede na Av. das Brancas Dunas, nº 565, Sala 102, Candelária - Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 875.511 expedida pela SEDS/RN, CPF nº 552.995.474-04, residente na Rua Des. Túlio Bezerra de Melo, 3605 Apto 1201 - Candelária, CEP 59065-200, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do processo nº 00525.000607/2008-36, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de parte de um imóvel, para instalação de Unidade da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, que compreende um prédio, situado na Avenida Brancas Dunas nº565 – Candelária – Natal/RN, composto de 09 (nove) garagens privativas no subsolo, estacionamento externo rotativo, e 04 (quatro) pavimentos, sendo a sobreloja com 01 (uma) sala, o 2º andar com 10 (dez) salas e 02 (dois) banheiros, o 3º andar com amplo salão com pé direito duplo, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) sala, e o 4º andar com 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro, totalizando uma área de 1.211,75m², devidamente registrado no Sétimo Ofício de Notas - Cartório Luís Célio Soares – 3ª Zona de Registro Imobiliário – Natal/RN, Livro “2”, Matrículas 25.231 e 25.232.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensável consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, sendo que a presente locação obedecerá ao estipulado neste Contrato, na proposta comercial do **LOCADOR** e demais documentos constantes do Processo nº 00525.000607/2008-36, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel ora locado destina-se à instalação da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

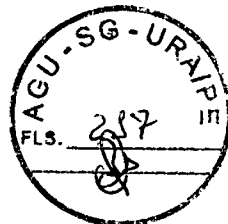
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, com fundamento no art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, caso não haja manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). As despesas condominiais, energia elétrica, IPTU, água e manutenção do elevador privativo, bem como outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a presente locação, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do aluguel deverá ser reajustado, anualmente, pelo índice acumulado, IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na falta do



índice contratado, seja por motivo de extinção ou não divulgação, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IGP-M (FGV) ou o IPC (FIPE), ou outro que venha a ser reconhecido pelo Governo Federal, visando à adequação aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO DO ALUGUEL

O aluguel mensal será pago até o 10º dia do mês subsequente após a apresentação do correspondente documento de cobrança, devidamente atestado pelo responsável pela Unidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela Advocacia-Geral da União será compensado financeiramente até a data do pagamento de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = NxVP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada: (IPCA)

$$I = (TX/100) / 365 \cdot (5,2399 / 100) / 365 \times 23 \times 31.134,52$$

Onde:

TX = Percentual da Taxa anual (no caso o IPCA)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os juros de mora ficam fixados em 1% (um por cento) sobre o débito, contados a partir do vencimento do respectivo prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por úteis (art. 96, § 2º, do Código Civil) aos seus serviços, após prévio assentimento do **LOCADOR**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Finda a locação, será o imóvel devolvido ao **LOCADOR**, nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, conforme o termo de entrega das chaves, salvo os desgastes naturais do uso normal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As benfeitorias necessárias (art. 96, § 3º do Código Civil) introduzidas pela **LOCATÁRIA**, ainda que não autorizada pelo

3

Autin



LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Além do aluguel, as despesas normais de condomínio ficarão a cargo da **LOCATÁRIA**, inclusive aquelas relativas ao seguro do imóvel e ao IPTU, exceto as extraordinárias que correrão à conta do **LOCADOR**, nos termos da Lei nº 8.245/91, em seu art. 22, inciso X.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas extraordinárias a que se refere esta Cláusula são aquelas advindas dos encargos referentes a obras que integrem a estrutura integral ou a aparência interna e externa do imóvel, bem assim aquelas necessárias para repor suas condições de habitabilidade, conforme disposto nas alíneas “a” a “g” do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 na classificação abaixo. E, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Plano Interno: AGU0027

Programa de Trabalho Resumido: 001038

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2008NE901428 emitida em: 11/06/2008

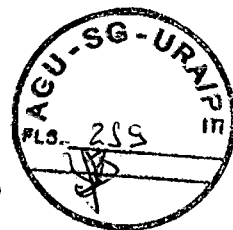
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

À **LOCATÁRIA** reserva-se o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, sem qualquer ônus, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de venda do imóvel objeto da locação, permitida apenas após o término da vigência do presente contrato, o locatário

tem preferência para adquirir o imóvel locado, conforme artigo 27 da Lei nº 8.245/91.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **LOCATÁRIA** providenciará, a suas expensas, a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, mediante aditamentos, na ocorrência de quaisquer dos fatos enumerados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIMENTO INTERNO DO EMPREENDIMENTO

Fica estabelecido que o regimento interno do prédio denominado Aquarius Center, cuja maior parte é objeto do presente contrato, integra-o, no que não conflitar com os termos deste instrumento contratual, como se estivesse transcrito em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, inclusive rescisão do contrato na hipótese de sua inobservância no qual será assinado no ato de entrega das chaves.

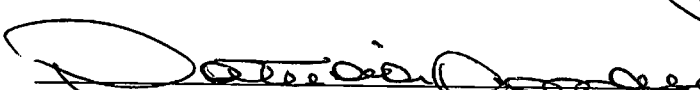
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam expressamente ressalvadas, além das que conflitarem com este instrumento contratual, as cláusulas 62 e 64 do Regimento Interno em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

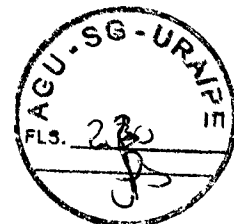
O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, nos termos do disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam, Locatária e Locador, o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife/PE, 28 de junho de 2008.


PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA


SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO
S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
LOCADOR



2

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 117, sexta-feira, 20 de junho de 2008

SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS
ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008

Nº Processo: 0052500607200836. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 40996589000144. Contratado: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS - Objeto: Locação de imóvel para instalação da nova sede da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 18/06/2008 a 17/06/2009. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901428. Data de Assinatura: 18/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Processo: 00422.000164/2008-31 Conveniente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0001-23 - Conveniada: Organização Educacional Farias Brito Ltda. - CNPJ: 74.000738/0001-95. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Convênio nº 06/2005, com início em 30/06/2008 e término em 29/06/2009. Fundamento Legal: Lei 6.494/77. Decreto 87.497/82. Portarias 313/2007-MP e 467/2007-MP e a Lei 8.666/93. Data de assinatura: 11/06/2008.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2008

A Pregoeira divulga o resultado do certame, informando as empresas vencedoras: GESTOR SERVICOS EMP. LTDA (item 01) e AJ SERVICOS LTDA (item 02). Os autos encontram-se a disposição.

IVANA LOPES BARROS SILVA

(SIDE - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONALLUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaDILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa CivilERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa CivilFERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa NacionalDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditaisJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisFRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2008 publicado no D.O. de 18/06/2008, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 10.886,26 Leia-se: Valor R\$ 240,21

(SICON - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2008

O Pregoeiro da Controladoria-Geral da União torna público o resultado do julgamento do prego 08/2008 cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, forro e piso geral. Sagrou-se vencedora para o item 1 a empresa PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.734.442/0001-61, para o item 2 a empresa ELETROTECNICA CASTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.002.531/0001-96 e para o item 3 a empresa COMERCIALFA LTDA ME, CNPJ Nº 05.387.028/0001-47

ALAMBIAN DE SOUZA MELLO

(SIDE - 19/06/2008) 170940-00001-2008NE900027

SUBCONTROLADORIA-GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2007 publicado no D.O. de 13/08/2007, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 15/07/2007 a 14/08/2008. Leia-se: Vigência: 15/07/2007 a 14/07/2008.

(SICON - 19/06/2008) 170940-00001-2008NE900027

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA
E PESCA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Nº Processo: 00350.002246/2007-21. Cessionária: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA - CNPJ 05482692/0001-75. Cedente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES RUAIS E PESCADORES QUEMBOLOS DO POVOADO PRAIAHAMA - CNPJ 02.477.694/0001-88. Objeto: O objeto deste Termo é a cessão de uso 01 (um) Skid Self Container, composto de estrutura de base em perfis de aço; paredes e tetos em isopainéis; portas e aberturas; iluminação e interligações; silo de gelo de 09 m³; porta frigorífico de 0,80 x 2,00; e dotado de fábrica de gelo com capacidade de 3 Udia, composta de: condensador evaporativo C55; recipiente de líquido 300 litros e quadro de comando; e escritório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872, de 23/12/86 e a Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, da STN. Vigência: O prazo da cessão é de 04 (quatro) anos a contar da data de sua celebração. Data de Assinatura: 19 de junho de 2008. Assinam: Pela CESSIONÁRIA - Altemir Gregolin - Secretário Especial de Aquicultura e Pesca. Pela CEDENTE - Conceição de Maria Pereira Amorim - Presidente da AMPRPOP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008

Nº Processo: 00350000944200872. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA. CNPJ Contratado: 37977675000103. Contratado: CSS CONFECÇÕES DE CARIMBOS LTDA ME. Objeto: Serviços de chaveiros para atender as necessidades desta SEAP/PR. Fundamento Legal: Lei nº 10520/00. Decretos nºs 5450/05, 3555/00 e a Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/06/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$9.160,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900147. Data de Assinatura: 06/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 110008-00001-2008NE900022

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00018/2008. Nº Processo: 00036000277200891. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: PITANGA PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ nº 76.172.907/0001-08. Objeto: Implantação do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM. Valor Total: R\$ 139.442,00. Valor de Contrapartida: R\$ 31.640,00. Valor a ser

transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 107.802,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 213790. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041. Num Empenho: 2008NE900048. Crédito Orçamentário: PTRES: 21379. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 444052. Num Empenho: 2008NE900049. Vigência: 18/06/2008 a 18/06/2009. Data de Assinatura: 18/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68. Conveniente: ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN, CPF nº 222.008.869-34.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00027/2008. Nº Processo: 00036000436200857. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: MARIANA PIMENTEL PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 94.068.418/0001-84. Objeto: Projeto Agricultoras Familiares na Luta pela geração de trabalho e renda. Valor Total: R\$ 104.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21386. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041. Num Empenho: 2008NE900071. Crédito Orçamentário: PTRES: 21386. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 444052. Num Empenho: 2008NE900072. Vigência: 19/06/2008 a 19/06/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68. Conveniente: JOEL GHISIO, CPF nº 904.639.270-87.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00036/2008. Nº Processo: 00036000018200860. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, CNPJ nº 88.830.609/0001-39. Objeto: Ações de Combate e Prevenção de violência contra a Mulher. Valor Total: R\$ 140.389,50. Valor de Contrapartida: R\$ 44.140,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 96.249,50. Crédito Orçamentário: PTRES: 14161. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 334041. Num Empenho: 2008NE900075. Crédito Orçamentário: PTRES: 14161. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 444052. Num Empenho: 2008NE900076. Vigência: 19/06/2008 a 19/12/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68. Conveniente: JOSE IVO SARTORI, CPF nº 117.829.600-82.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00045/2008. Nº Processo: 00036000010200801. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL, CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Objeto: Implantação de Polos Regionais de Serviços de Atendimento e de Sistemas de Informação sobre violência contra a mulher. Valor Total: R\$ 1.868.030,13. Valor de Contrapartida: R\$ 399.391,42. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.468.638,71. Crédito Orçamentário: PTRES: 14161. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 333041. Num Empenho: 2008NE900095. Crédito Orçamentário: PTRES: 14161. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 443052. Num Empenho: 2008NE900096. Vigência: 19/06/2008 a 19/06/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68. Conveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 19/06/2008)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços RDB/DJUR/Nº 0005/2007. Partes: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A e Sigma Dataserv Informática S/A. Objeto: Incluir novas funcionalidades para o desenvolvimento e instalação do sistema, alterar o valor contratado e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original. Valor da Inclusão: R\$ 84.198,24. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.122.1032.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2008NE001434. Emissão: 25/04/2008. Valor R\$ 84.198,24. Vigência: início em 26/04/2008 e término em 09/06/2008. Assinatura: 25/04/2008. Processo nº 0596/2007.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços RDB/DJUR/Nº 0083/2008. Contratante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A. Contratada: PSI Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em microcomputadores, impressoras e multifuncional, conforme configurações, quantidades e localizações estabelecidas no Contrato, nas instalações do Escritório Regional da Contratante na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/2008. Valor estimado mensal: R\$ 1.548,96. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.122.1032.2675.0001 (Captação e veiculação de matérias jornalísticas sobre o Estado, Governo e Vida Nacional). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho 2008NE001262. Emissão:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

FOLHA DE DESPACHO

N.º DO PROCESSO:
00525.000607/2008-36

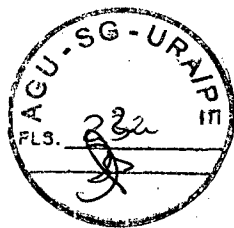
INTERESSADOS:
Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Prorrogação e Reajuste do Contrato 10/2008-AGU.

Nesta data, de ordem da Senhora Coordenadora Regional da URA/PE/SG-AGU, a SECON iniciou os procedimentos relativos ao REAJUSTE E PRORROGAÇÃO do Contrato nº10/2008-AGU, cujo objeto consiste na Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Recife, 15 de maio de 2009.

[Assinatura]
SECON/DAOFI/URA/PE/SG-AGU



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA GERAL

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

Rua do Riachuelo, 105 térreo, salas 1, 2 e 4, Boa Vista, CEP 50050-4000 Recife-PE

Fones: (081) 2128-1419/2128-1420/2128-1422/- Fax: (081) 2128-1418

e-mail: ura.pe.sg@agu.gov.br

DESTINATÁRIO: S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
(Att. Sr. Sueli Rodrigues Batista Toledo)

Nº DO FAX:

DATA: 02/04/2009

Nº DE PÁGINA: 01

Nº DO DOCUMENTO: 040 URA/PE/SG/AGU

MENSAGEM

Prezado Senhor,

Tendo em vista o encerramento em 17.06.2009, do Contrato nº 10/2008, firmado entre a Advocacia- Geral da União e essa Empresa, referente ao serviço de locação de imóvel na Procuradoria da União no Rio Grande do Norte, solicito a V.S.^a Informar, com a brevidade que o caso requer, se existe interesse em prorrogar o citado Contrato por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Coordenadora Regional da Unidade de Atendimento/PE - Substituta

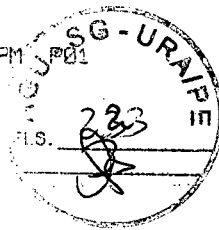
RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 30/03/2009 18:26
N. SR. : E8K596908

DIA/HORA
NÚMERO DE FAX / NOME
DURAÇÃO
PÁGINAS
RESULT
VERIFICAR QUALIDADE PG TRANSMITIDA
MODO

30/03 18:25
00218432062060
00:00:42
01
OK
01
NORMAL

RECEBIDO POR ANDRESSA



DH - 041/2009

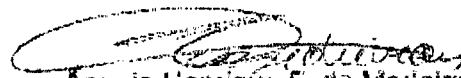
Natal, 11 de Maio de 2009.

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOCACIA - SETOR DE CONTRATOS (RENOVAÇÃO)
RECIFE/PE

REF: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2008 AGU

Vimos com a presente comunicar a V. Sa. que seu contrato de locação encontra-se em fase de renovação e cujo término está previsto para 17 de Junho de 2009. O valor do aluguel será reajustado em 5,85%, passando para 27.521,00.

Atenciosamente


Angelo Henrique F. da Medeiros
Gerente de Locação



www.bcb.gov.br → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Correção de Valores

Resultado da Correção pelo IGP-DI

Dados básicos da correção pelo IGP-DI:	
Data inicial:	04/2008
Data final:	04/2009
Valor nominal:	R\$ 26.000,00 (REAL)

Dados calculados:	
Índice de correção no período:	1,0589793
Valor percentual correspondente:	5,8979300 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 27.533,46 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Ajuda | Política de privacidade | Política de acessibilidade
Todos os direitos reservados ao Banco Central do Brasil ©



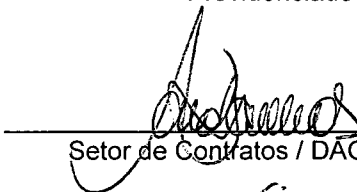
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO

MAPA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO – Contrato nº 10/2008 - Reajuste

Descrição	Abreu Imóveis	Caio Fernandes	Abreu Imóveis	Valor médio de mercado	Valor mensal do Contrato reajustado
Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte (1.211,75m²).	R\$/m² 50,00	R\$/m² 31,81	R\$/m² 24,00	R\$ 35,27	R\$ 22,71

Recife, 19 de maio de 2009

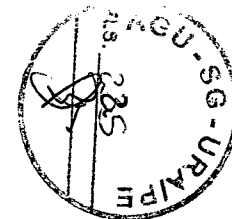
Providenciado por:

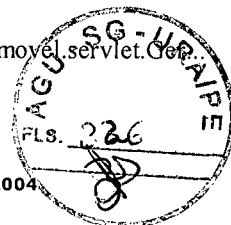

Setor de Contratos / DAOFI / URA / PE

Andréia Barros

SIAPE 1577360

AGU/SG/URA PE





Atualizado em: 13/09/2004



Abreu Imóveis
CRECI: 063 17ª Região
FONE: (84) 3203-3000
 www.abreumoveis.com.br
SOBRE A EMPRESA

(84) 3203-3000

CLIQUE AQUI

Abreu Imóveis

IMPRIMIR ENVIAR P/ AMIGO LISTA DE INTERESSE FECHAR

IMÓVEL PARA ALUGAR

Centro Clínico Odontomédico
 Av.Prudente de Moraes, 1886, **Petrópolis** - Natal/RN

VER MAPA DO LOCAL

Ponto de referência: Não Informado

salas com equipamentos prontas para clinicar com
 recepção, copa e banheiro.

CODIGO DE REFERÊNCIA: Não Informado

ALUGUEL: R\$ 1.000,00
 \$ Câmbio / Moeda

R\$ /m² 50,00

O EMPREENDIMENTO

► Sem Informações

O IMÓVEL

- 20,00 m²
- 1 banheiro social
- 2 vagas



IMPRIMIR ENVIAR P/ AMIGO LISTA DE INTERESSE FECHAR



Serviços para Clientes

Encontre aqui o seu imóvel

Faça uma busca e encontre aqui o seu imóvel

Interesse

Tipo de Imóvel

Bairro

de R\$

ate R\$

Buscar

ENTRE EM CONTATO

Telefax: (84) 4008-0001
E-mail

CADASTRE SEU E-MAIL

Para receber comunicado e notícias do Caio Fernandes

Seu e-mail.

Incluir ☒ Excluir ☐ OK

Imóveis

Descrição

» Código : 8937 - Aluguel
» Título : Casa Comercial em Candelária
» Área Construída: 220M²

» Preço: R\$7.000,00

» Sala(s) : 11

» Banheiro(s) : 3

11 salas, 2 lavabos, 3 banheiros, cozinha com armários, despensas, área de serv. 2 depósitos, 2 garagens cobertas. Todas as salas refrigeradas com split, central telefônica- recepção para 4 linhas. Vários objetos móveis e armários no local.

Imprimir oferta

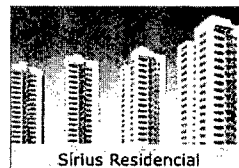
Voltar

Nome:

Imobiliária Caio Fernandes

Av. Miguel Castro, 1154 - Lagoa Nova Cep: 59062-000 - Natal/RN - Telefax: (84) 4008-0001

LANÇAMENTOS



Sírius Residencial



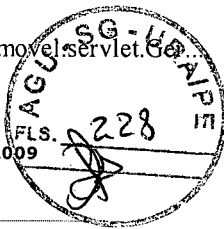
Solar Morro Branco

Confira nossos outros empreendimentos

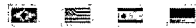
NOSSA EQUIPE

Conheça-nos

R\$/m² 31,81



Atualizado em: 28/04/2009



Abreu
BrasilBrokers

CRECI: 063 17ª Região

Abreu Imóveis
CRECI: 063 17ª Região
FONE: (84) 3203-3000
www.abreuimoveis.com.br
SOBRE A EMPRESA

Abreu Imóveis

LIGUE JÁ!
E PEÇA OUTRAS OPÇÕES
(84) 3203-3000

CLIQUE AQUI

IMPRIMIR ENVIAR P/ AMIGO LISTA DE INTERESSE FECHAR

IMÓVEL PARA ALUGAR

:: ED EURO
:: RUA DR RAIMUNDO DA FONSECA - SALA 02, 2285
Ponta Negra - Natal/RN

VER MAPA DO LOCAL

Ponto de referência: Não Informado

02 salas com banheiro medindo 25 m².

CODIGO DE REFERÊNCIA: 3122

ALUGUEL: R\$ 600,00
\$ Câmbio / Moeda

O EMPREENDIMENTO

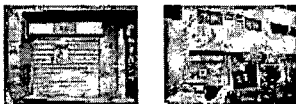
▶ Sem Informações

O IMÓVEL

- ▶ 1 banheiro social
- ▶ 1 vaga
- ▶ IPTU: R\$57,70

IMAGENS DO EMPREENDIMENTO

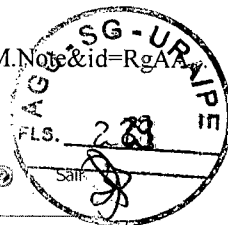
SLIDE SHOW



R\$ / m² = 24,00



IMPRIMIR ENVIAR P/ AMIGO LISTA DE INTERESSE FECHAR



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email

- Caixa de entrada
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos [7]

Clique para exibir todas as pastas

Gerenciar Pastas...

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar

Locação de prédio !!!

Alessandro Souza Constantino

O remetente desta mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Clique aqui para enviar uma confirmação.
Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2009 12:14

Para: Andreia Elizabeth Silva Barros; João Pedro Bezerra Filho

Ajude a AGU a reduzir o seu consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE!

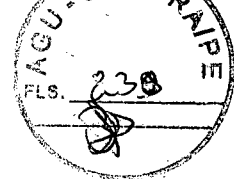
Prezada Andréia,

Informo que a empresa SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS, referente a locação do prédio onde está situada a nova sede da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte, está prestando a contento o serviço de locação do imóvel, não causando nenhum transtorno a nossa unidade. Assim, informo e aconselho que o contrato seja renovado.

Atenciosamente,

Alessandro Souza Constantino
Administrador - COAD/PURN - AGU
(84) 3342-6354

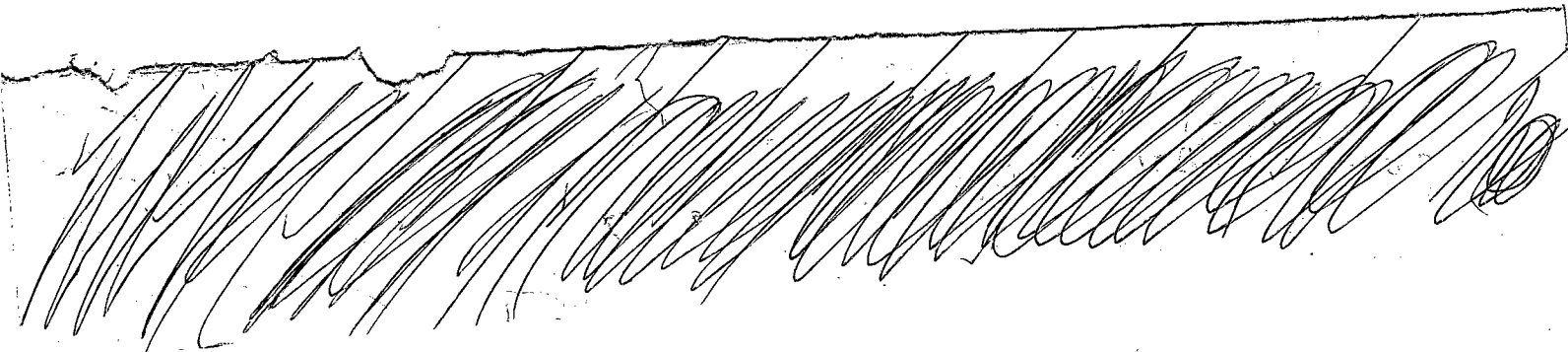
CNPJ/CPF: 40996589000144



Juliana Guimarães
SIAPE 1577199
AGU SG URA/PE

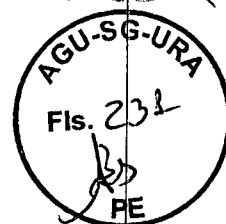
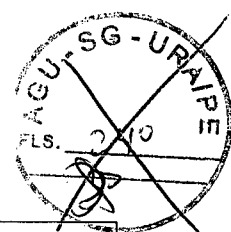
PF1=AJUDA PF3=SAI

(1824) FORNECEDOR NAO CADASTRADO, SEM RESTRICOES NO SICAF.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE**



Processo: 00525.000607/2008-36

Assunto: Prorrogação da Vigência e Reajuste do Contrato 10/2008-AGU

Sra. Chefe da DAOFI/URA/PE,

A Sra. Sueli Rodrigues Batista Toledo, representada pelo Sr. Ângelo Henrique F. de Medeiros, manifestou interesse em prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato 10/2008-AGU, que tem como objeto a locação do imóvel onde funciona a Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte, ao tempo em que solicitou o reajuste contratual com fundamento na Cláusula Quinta do referido Contrato.

2. O referido reajuste, com base no IGP-DI acumulado do período de Abril/08 a Abril/2009, contempla um aumento de 5,89%, conforme tabelas e demonstrativos com dados do Banco Central, de forma que o valor mensal do contrato passará de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$27.533,46 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

3. Em relação aos preços praticados no mercado, constatou-se que o valor médio por metro quadrado é de R\$35,27/m², e o proposto para o referido contrato é de R\$22,71/m², o que indica vantagem para a Administração.

4. Diante do exposto, submeto a apreciação de VS^a o prosseguimento do presente processo para emissão de parecer jurídico.

Recife, 15 de maio de 2009.

Andreia Barros
SECON/URA/PE

Andreia Barros

SIAPE 1577360

AGU/SG/URA PE

De Acordo.

Em, / /2009

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Chefe da DAOFI/URA/PE

___ SIAFI2009-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

15/05/09 10:03

USUARIO : ALTAIR

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 110096 - UNID. REG. ATENDIMENTO ESTADO DE PERNAMBUCO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

CONTA CONTABIL : 192220100 - PROVISAO RECEBIDA

CONTA CORRENTE : 1 001038 0100000000 339039 AGU0027

SALDO ANTERIOR A 01MAI

647.129,70D

DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO

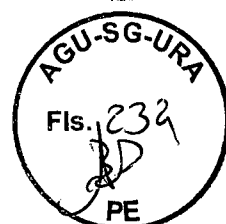
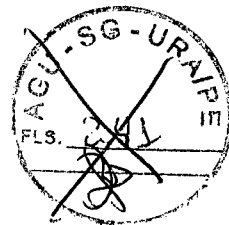
MOVIMENTO

SALDO

13Mai 110060 00001 NC001008 300063

54.430,00D

701.559,70D



PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=PERIODO PF12=RETORNA

Altair Ferreira de Araújo
SIAPE 0455355
AGU/SG/URA/PE

15/05/09 12:25

USUARIO : INES

DATA EMISSAO : 06Fev09

NUMERO : 2009NE900122

UG EMITENTE : 110096 - UNID. REG. ATENDIMENTO ESTADO DE PERNAMBUCO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

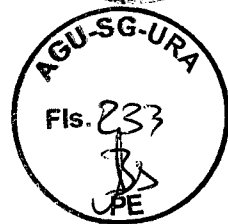
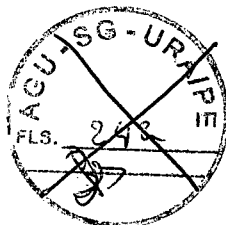
FAVORECIDO : 40996589/0001-44 - S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS

TAXA:

OBSERVACAO

LOCACAO DE IMOVEL PARA A PU/RN.

CONTRATO - 10/2008. PROC ORIGEM: 2008DI00084



EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401096	1	001038	01000000000	339039		AGU0027	26.000,01

SISTEMA DE ORIGEM: SIASG DOC REFEREN: 2009PE000007

TIPO : GLOBAL MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO : LEI 8666 INCISO : 10

PROCESSO : 00525000607200836 PRECATORIO :

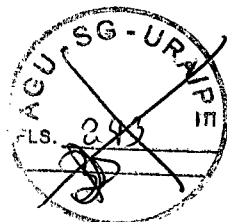
UF BENEFICIADA : PE MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM.CV/CR/TP:

LANCADO POR : 48752754472 - LUCIA UG : 110096 06Fev09 17:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE**

Processo n.º 00525.000607/2008-36

Assunto: Prorrogação e Reajuste do Contrato n.º 10/2008

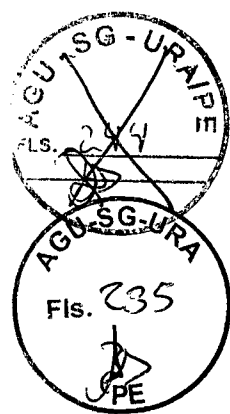
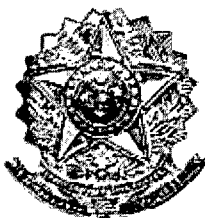
DECLARAÇÃO

Declaro para efeito das despesas com a prorrogação do Contrato n.º 10/2008-AGU, de Prestação de serviço de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

- 1- Trata-se de prorrogação de serviço já existente, cuja contratação inicial data de 18/06/2008. A prorrogação será iniciada no presente exercício com recursos do mesmo, previstos e disponibilizados conforme saldo de Conta Corrente no PI AGU0027, anexa aos autos, não causando impacto orçamentário. Representa contratação essencial ao funcionamento da Unidade interessada e é compatível com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando contemplada no Orçamento de 2009.
- 2- Com relação aos exercícios posteriores, por ser contratação de caráter continuado e indispensável ao funcionamento da Procuradoria, os recursos são previstos pela Coordenação Geral de Orçamento e Finanças na Proposta Orçamentária de cada ano e são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em, 18 de Maio de 2009.

PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Ordenadora de Despesas da Unidade Regional de atendimento/PE



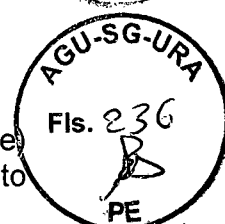
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2008-AGU DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 18.06.08, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N.º 00525.000607/2008-36

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu Artigo 131 e instituída pela Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede no SIG quadra 06 lote 800 - Brasília - DF, representada pela **UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.559.037/0001-42, localizada na Rua do Riachuelo n.º 105, Edifício Círculo Católico, salas 1, 2 e 4, Boa Vista Recife-PE, através da **COORDENADORA REGIONAL**, Sra. **PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM**, nomeada pela Portaria n.º 3, de 03 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U n.º 4, Seção 2, de 07 de janeiro de 2008, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U n.º 55, Seção 1, de 22 de março 2005, doravante denominada, publicada no Diário Oficial da União n.º 217, Seção 2, de 08 de novembro de 2002, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 40.996.589/0001-44 com sede na Av. das Brancas Dunas, n.º 565, Sala 102, Candelária - Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 875.511 expedida pela SEDS/RN, CPF n.º 552.995.474-04, residente na Rua Des. Túlio Bezerra de Melo, 3605 Apto 1201 - Candelária, CEP 59065-200, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00525.000607/2008-36, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum no que for aplicável, e na Cláusula Quarta e Quinta do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Quarta do Contrato 20/2008, contemplando-se, desta feita, o período de **19/06/2008 a 18/06/2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL

A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o aluguel mensal de **R\$27.533,46** (vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PI – AGU0027
Programa de Trabalho Resumido: 001038
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2009NE900122 Emitida em 06/02/2009
Valor: R\$ 26.000,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos Aditivos, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

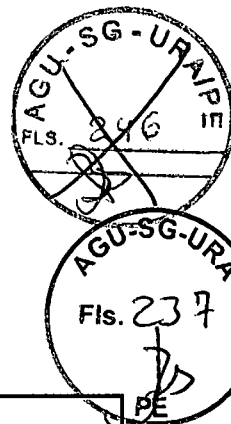
Recife, de de 2009

PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA

SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO
S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
LOCADOR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL



FOLHA DE DESPACHO

Nº DO PROCESSO:
00525.000607/2008-36

INTERESSADOS:
Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

ASSUNTO:
Prorrogação e Reajuste do Contrato nº10/2008

Sra. Ordenadora de Despesas,

Solicito o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Assessoramento Jurídico em Recife para emissão de parecer sobre a Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste, firmado com a empresa SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

2. A prorrogação em comento é mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a empresa contratada ter um bom desempenho conforme posicionamento do fiscal constante deste processo e sendo constatado que o valor mensal do contrato reajustado continua em conformidade com os preços praticados no mercado.

Recife, 18 de maio de 2009

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA

Chefe da DAOFI/URA/PE/SG/AGU

2. De acordo.

3. Encaminhe-se ao Núcleo de Assessoramento Jurídico para emitir parecer.

Em, 18 de maio de 2009

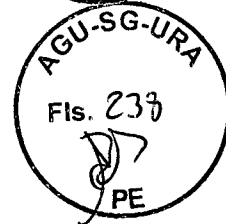
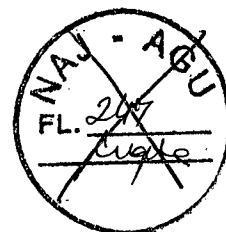
PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM

Ordenadora de Despesa da Unidade Regional de Atendimento/PE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO EM RECIFE - PE

Rua do Riachuelo, nº 105, 7º andar, Sl. 701 CEP 50050-400 Recife-PE - Fone/Fax.: (81) 21281430
Email: naj.pe@agu.gov.br



Referente: 00525.000607/2008-36
(nº do processo)

Sr. (a) Coordenador(a)

O Processo em referência foi recebido neste Núcleo de Assessoramento Jurídico em 22/05/2009, às 8:30 horas.

Angela Garcia
(assinatura, carimbo Agente recebedor)
Márcia Augusta Neves Oliveira
Mat. SIAPE nº 1112976

Distribuo o referido Processo a(o) Dr.(a) Antonio Batista
para análise e pronunciamento e/ou informações, observando-se o prazo legal estabelecido.

Recife, 22/05/2009

Luciano Cavalcanti Batista
(assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a))
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Coordenador do NAJ/RECIFE/PE

RECEBI nesta data, às 10:30 horas o processo acima referido.

Recife, 22/05/2009

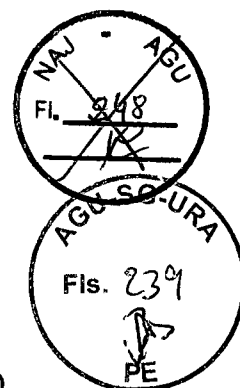
Antonio Batista
(assinatura, carimbo)
Mat. SIAPE nº 1112976



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

NÚCLEO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO EM RECIFE – PE

Rua do Riachuelo, nº 105, 7º andar, Sala 701 - CEP 50050-400 Recife-PE – Fone/Fax (081) 21281430



Referência: Processo Administrativo nº 00525.000607/2008-36

Assunto: Prorrogação da vigência de contrato de locação de imóvel.

Interessado: Unidade Regional de Atendimento em Pernambuco-URA/PE

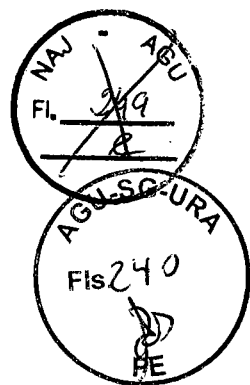
Valor da Contratação: R\$27.533,46 por mês e R\$330.401,52 em 12 meses

PARECER NAJ RECIFE/PE Nº 588/2009

EMENTA – Administrativo. Prorrogação da vigência de contrato de locação de imóvel. Existência de respaldo legal para ocorrência da pretendida prorrogação contratual. Necessidade de suprimento de algumas carências apresentadas pela instrução processual. Constatação de que a minuta do Termo Aditivo contém, com termos adequados, as cláusulas de praxe.

Sr. Coordenador-Geral,

A Unidade Regional de Atendimento em Pernambuco, Órgão integrante da Secretaria-Geral da Advocacia-Geral da União, encaminhou o processo referenciado, a este Núcleo de Assessoramento Jurídico. Solicita emissão de parecer jurídico acerca de pretendida prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Locação objeto da formação do processo administrativo em tela.



2. A celebração do aludido Contrato deu-se em 18.06.08, entre a União e a empresa **S. R. B. Toledo Empreendimentos**. O objeto contratual refere-se à locação de parte de um imóvel, na cidade de Natal-RN, para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

3. O processo em foco está constituído de 2 (dois) volumes e suas folhas acham-se numeradas de 01 a 247. No que ora diretamente interessa, cabe-nos destacar a presença das peças processuais a seguir elencadas:

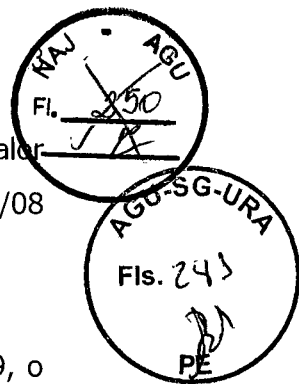
I – Contrato nº 10/2008/AGU/URA-PE (fls. 215/219), contendo, dentre outras, as seguintes estipulações:

- prazo de vigência igual a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação;
- preço mensal da locação igual a R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- reajuste anual do preço, segundo a variação do IGP-DI-Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

II – mensagem de 02.04.09, dirigido pela URA/PE, à Empresa locatária, consultando-a sobre existência de interesse de sua parte em prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses – fl. 232;

III – mensagem fax nº DH-041/2009, de 11.05.09, recebida da **Habitacional Imobiliária**, comunicando que o Contrato achava-se em fase de renovação, que o reajuste seria de 5,85% e que o novo valor do aluguel seria de **R\$27.521,00** – fl. 233;

IV – extrato do Resultado da Correção pelo IGP-DI, com registro do valor de **R\$27.533,46**, apurado considerando como marco inicial o mês de abril/08 e como marco final o mês de abril/09 – fl. 234;



V – Mapa de Pesquisa de Preços de Mercado, elaborado em 14.05.09, o qual, expressando os preços apurados por metro quadrado, apresenta os valores de **R\$35,27** e a **R\$\$22,71**, a se referirem, respectivamente, ao preço médio e ao valor para o reajuste da locação mensal – fl. 235;

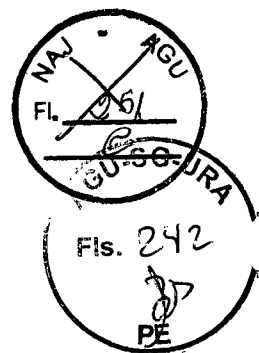
VI – extrato SIASG/SICAC, de 13.05.09, o qual, indicando o número do CNPJ da Empresa locadora, consigna: fornecedor não cadastrado, sem restrições no SICAF – fl. 239;

VII – Relatório de 15.05.09, informando, em especial, que a Empresa locadora manifestou interesse na prorrogação contratual, e que, segundo apurado com base no IGP-DI, o novo valor do aluguel será de **R\$27.533,46** – fl. 240;

VIII – extratos SIAFI, de 15.05.09, contendo indicação de saldo da conta de registro dos recursos orçamentários – fls. 241/242;

IX – declaração de 18.05.09, da Sra. Ordenadora de Despesas da URA/PE, contendo indicações sobre como se dará a disponibilização dos recursos orçamentários, com adicional registro de que o dispêndio não causará impacto orçamentário e que há compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – fl. 243;

X – minuta do Termo Aditivo ao Contrato, com a indicação de que o objeto se constitui na prorrogação da vigência por 12 meses (19.06.08 a 18.06.09) e de que o aluguel mensal passará para o valor de **R\$27.533,46** – fls. 244/245;



XI - Folha de Despacho, onde, com data de 18.05.09, há Despacho da Sra. Ordenadora de Despesa da URA/PE, determinando o encaminhamento do presente processo administrativo, a este Núcleo, para emissão de parecer.

4. É o Relatório. Passemos a opinar.

5. Começamos pelo trato da chamada instrução processual. E nesse campo, há necessidade de darmos destaque a alguns pontos, apresentadores de carências que estão a requerer suprimento.

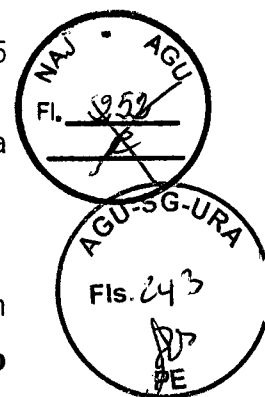
6. O procedimento de identificação das folhas dos autos revelou-se falho, pois se percebe a existência de lacuna numérica entre as folhas 219 e 230, como também se nota a falta de numeração da folha seguinte à 237. Em decorrência, torna-se devida a revisão daquele procedimento, a resultar na necessária correção numérica das folhas dos autos.

7. A consulta acerca de existência de interesse na ocorrência de prorrogação foi dirigida, com acerto, à Empresa locadora, a **S. R. B. Toledo Empreendimentos** (fl. 232). Entretanto, a resposta deu-se através da Habitacional Imobiliária (fl. 233), no que cabe notar a inexistência, nos autos, de documento atinente a eventual formalização de instrumento procuratório a assegurar a legitimidade daquela havida representação.

8. No Relatório de fl. 340, documento emitido pelo SECON/URA/PE, consta, como registro inicial, a indicação de que o **Sr. Ângelo Henrique F. de Medeiros**, o subscritor da resposta mencionada no item anterior, é o representante da **Sra. Sueli Rodrigues Batista Toledo**, a proprietária da Empresa locadora. Mas, como acima ressaltamos, não vimos, nos autos, o instrumento do mandato outorgado por aquela Senhora.

9. Ainda a respeito do citado Relatório, temos que o dito documento apresenta-se sem manifestação de sua destinatária. É que, como se nota, está

faltando o Despacho da Sra. Chefe da DAOFI/URA/PE, carência que necessita ser suprida.

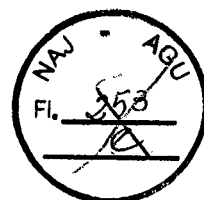


10. O extrato SIASG/SICAF, visto à fl. 233, não traz segurança em termos de conhecimento da atual situação fiscal da **S. R. B. Toledo Empreendimentos**, a Empresa locadora. Há necessidade de carreamento, para os autos, de documentos que possam demonstrar, de forma efetiva, a manutenção, por aquela Empresa, de situação de plena regularidade fiscal (Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Dívida Ativa da União, Contribuições para o Fundo de Garantia e Contribuições para a Seguridade Social), como condição indispensável para ocorrência da pretendida prorrogação contratual.

11. Vencida a etapa de apreciação do processo nos aspectos atinentes à sua formação e ao seu conteúdo, partamos, agora, para o exame e a análise das questões jurídicas que envolvem a desejada alteração contratual. A referida pretensão, lembremos, está representada pela necessidade, mostrada pela URA/PE, de haver prorrogação do prazo de vigência do aluguel de imóvel.

13. Observa-se que o instrumento contratual (fls. 215/219) traz, na sua Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação, o indicativo de que a autorização de prorrogação contratual está no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Na realidade, o citado dispositivo legal não se aplica à locação de imóvel, por força do que dispõe o art. 62, § 3º, inciso I, daquela Lei, consoante termos do Acórdão 170/2005, prolatado pelo Plenário do Egrégio TCU-Tribunal de Contas da União.

13. O imóvel locado destina-se ao atendimento das necessidades precípuas da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte. E como se extrai do contido nos autos, permanece a necessidade de ocupação do imóvel por aquele Órgão, relevante fator que se apresenta como justificativa para ocorrência do elastecimento do prazo de vigência do celebrado Contrato.

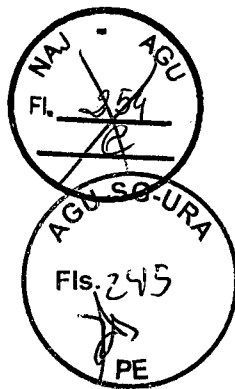


14. Os contratos de locação são regidos, predominantemente, por normas de direito privado, ainda que o Poder Público seja locatário (art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93). A regência própria dos contratos da espécie é dada pela **Lei nº 8.245/91**, a qual, como sabemos, dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a eles pertinentes, inclusive no que concerne à ocorrência de prorrogação da vigência contratual.

15. No caso dos presentes autos, temos que a contratação locatícia deu-se em 18.06.08 e que a prorrogação do prazo contratual que ora se deseja – a abranger o período de 19.06.08 a 18.06.09 – fará com que o período total fique igual a 2 (dois) anos. Na situação, entendemos que o ora pretendido elastecimento da duração da vigência contratual estará situado dentro do que se pode exigir em termos de razoabilidade de prazo. — D

16. A vantajosidade financeira para a Administração igualmente está presente, segundo os resultados da havida pesquisa de preços de mercado. O demonstrativo, cuja elaboração teve como parâmetro o preço do metro quadrado, traz a indicação de que o preço assim considerado, para vigor com a prorrogação, igual a R\$22,71, revela-se bem inferior ao preço médio apurado, igual a R\$35,27.

17. A manifestação de interesse na prorrogação contratual, havida em **11.05.09**, em nome da Empresa **S. R. B. Toledo Empreendimentos**, deu-se com indicação de que o valor mensal da locação deveria passar para R\$27.521,00 (fl. 233); a indicação da URA/PE, constante do seu Relatório de **15.05.09**, apresentada à vista do resultado de apuração desenvolvida com base na variação do IGP-DI no período compreendido entre abril/08 e abril/09, veio a ser no valor de R\$27.533,46. A esta altura, considerando que a mais recente publicação daquele índice já abrange, pelo menos, o mês de **maio/09**, torna-se recomendável a renovação do aludido procedimento apuratório, objetivando fazer com que a o valor a ser devido com a prorrogação contratual apresente-se devidamente atualizado.



18. Há, nos autos, as esperadas indicações relacionados às questões de previsão orçamentária para ocorrência da prorrogação contratual (fls. 241/243). E, no particular, a havida manifestação estende-se à menção de que a realização do dispêndio não representa causa de impacto orçamentário e de que a mesma revela-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. A lacunosidade apresentada pelos autos no que diz respeito a conhecimento da atual situação fiscal da Empresa locadora constitui carência de relevo que exsurge da análise jurídica dos presentes autos. Como já sinalizamos, o seu prévio suprimento revela-se indispensável para que se dê a renovação contratual.

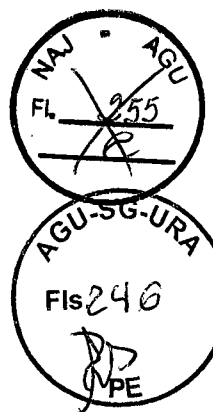
20. Está terminada a apreciação dos aspectos jurídicos relacionados com a pretensão prorrogacionista do Contrato. Agora, passaremos a nos pronunciar, especificamente, acerca dos resultados do exame e da análise dos termos da minuta de aditamento do Contrato.

21. Pouco há a ser dito, considerando que o aludido documento apresenta-se com as cláusulas de praxe. Cabe-nos, apenas, mencionar e lembrar algumas questões, a saber:

- o nome da Sra. Sueli Rodrigues Batista Toledo deve figurar, no Preâmbulo, com indicação, ora faltante, de sua condição de proprietária da Empresa locadora;

- a eventual ocorrência de assinatura do Termo Aditivo por representante daquele Senhora deverá ser precedida da apresentação do pertinente instrumento procuratório, a conter poderes especiais para a prática daquele ato;

• a estipulação do preço do aluguel deverá ser expressada por valor a resultar da variação do IGP-DI, segundo a orientação acima traçada para ocorrência de sua reatuação. 



22. Eram essas as colocações e considerações que tínhamos a fazer como resultado do exame e da análise do presente processo. Resta-nos apresentar nosso conclusivo entendimento, o que ora fazemos, opinando no sentido de que:

• a instrução processual apresenta-se adequada ao objetivo de sua formação. Revelam-se poucos e perfeitamente sanáveis os pontos de carência nela identificados;

• a pretensão de prorrogação do prazo da vigência do Contrato acha-se seguramente justificada. Existe previsão legal para ocorrência da desejada dilação; a extensão da vigência contratual poderá ser realizada, pois há pleno respaldo jurídico para tanto;

• a minuta do Termo Aditivo acha-se adequada. O documento contém as cláusulas cabíveis.

É o parecer. À consideração superior.

Recife (PE), 09 de junho de 2009



Antônio Porfírio da Silva
Advogado da União – OAB nº 5.435
Matrícula SIAPE nº.1325166

Referência: Processo Administrativo nº. 46213.022716/2005-86

Assunto: Prorrogação da vigência de contrato de locação de imóvel.

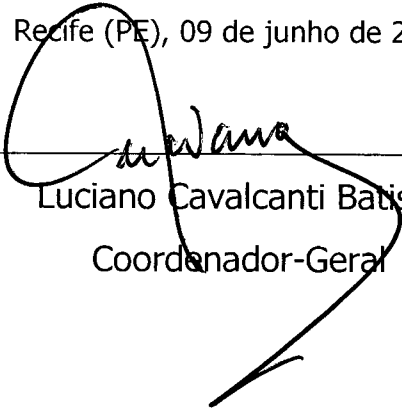
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego – Superintendência Regional
do Trabalho e Emprego em Pernambuco

**DESPACHO Nº. 559/2009, DO SR. COORDENADOR-GERAL DO NAJ
RECIFE/PE**

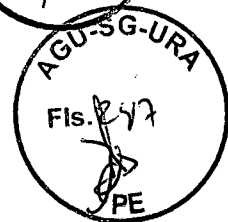
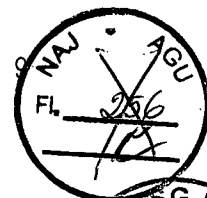
Aprovo o **Parecer Jurídico nº 588/2009**, desta data, da lavra
do Dr. Antônio Porfírio da Silva, Advogado da União, a par dos fundamentos
jurídicos nele contidos.

Encaminhe-se à Sra. Coordenadora da Unidade Regional de
Atendimento em Pernambuco, para ciência.

Recife (PE), 09 de junho de 2009.

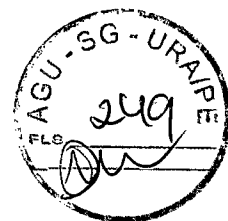


Luciano Cavalcanti Batista
Coordenador-Geral





BANCO CENTRAL DO BRASIL	
www.bcb.gov.br - Calculadora do cidadão - Correção de valores	
Correção de Valores	
Resultado da Correção pelo IGP-DI	
Dados básicos da correção pelo IGP-DI:	
Data inicial:	05/2008
Data final:	05/2009
Valor nominal:	R\$ 26.000,00 (REAL)
Dados calculados:	
Índice de correção no período:	1,0491351
Valor percentual correspondente:	4,9135100 %
Valor corrigido na data final:	R\$ 27.277,51 (REAL)
Fazer nova pesquisa	
Ajuda Política de privacidade Política de acessibilidade Todos os direitos reservados ao Banco Central do Brasil ©	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

Processo nº 00525.000607/2008-36

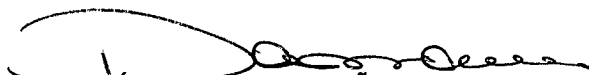
Assunto: Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 10/2008-AGU

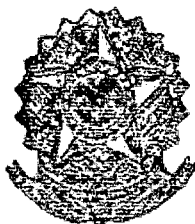
DECLARAÇÃO

Declaro que foram atendidas as recomendações do Núcleo de Assessoramento Jurídico em Recife, exaradas no Parecer PE nº 588/2009-NAJ/RECIFE no que se refere ao que segue:

- a) a Sra. Sueli Rodrigues Batista Toledo é proprietária do imóvel o qual está sendo administrado pela Habitacional, conforme contrato de prestação de serviços de locação de imóvel, constante na folha nº 082, o qual a Senhora Proprietária dá poderes para, em seu nome a empresa Habitacional administrar o imóvel objeto do presente contrato;
- b) O índice IGP-DI foi atualizado, de 'abril/2008 a abril/2009' para 'maio/2008 a maio/2009' em que decorreu na alteração do índice de reajuste de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) para 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) e em consequência, o valor mensal do contrato de R\$27.533,46 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$27.277,51 (vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos);
- c) Nesta data foram consultadas por internet as certidões negativas de débito da SRB Toledo junto às secretarias da fazenda: federal, estadual, municipal, onde foi visto que as mesmas estão irregulares, mas a Locadora, por contato telefônico, comprometeu-se a regularizá-las nas próximas 48h, assim dando condições para prorrogação contratual. Quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS foi verificado que está atualizado, no entanto não foi anexado por questão de falha no sistema de impressão da rede local.

Recife, 17 de junho de 2009.


PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Coordenadora Regional da URA/PE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

FOLHA DE DESPACHO

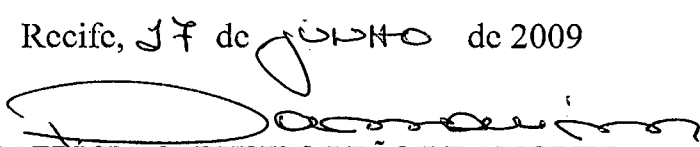
N.º DO PROCESSO:
00525.000607/2008-36

INTERESSADO:
PU/RN

ASSUNTO:
Acréscimo ao Contrato nº 10/2008

Em vista das informações contidas nos autos do processo acima indicado e da necessidade de acrescer, **AUTORIZO** nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o acréscimo ao Contrato nº 10/2008, firmado com a S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS, cujo objeto é a prestação de serviços Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

Recife, 17 de JUNHO de 2009


PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
Coordenadora Regional de Atendimento/PE



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

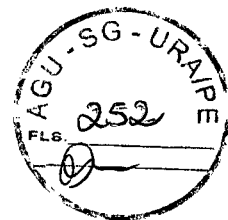
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2008-AGU DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 18.06.08, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SRB TOLEDO EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N.º 00525.000607/2008-36

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu Artigo 131 e instituída pela Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede no SIG quadra 06 lote 800 - Brasília - DF, representada pela **UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.559.037/0001-42, localizada na Rua do Riachuelo n.º 105, Edifício Círculo Católico, salas 1, 2 e 4, Boa Vista Recife-PE, através da **COORDENADORA REGIONAL, Sra. PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM**, nomeada pela Portaria n.º 3, de 03 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U n.º 4, Seção 2, de 07 de janeiro de 2008, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U n.º 55, Seção 1, de 22 de março 2005, doravante denominada, publicada no Diário Oficial da União n.º 217, Seção 2, de 08 de novembro de 2002, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 40.996.589/0001-44 com sede na Av. das Brancas Dunas, n.º 565, Sala 102, Candelária - Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 875.511 expedida pela SEDS/RN, CPF n.º 552.995.474-04, residente na Rua Des. Túlio Bezerra de Melo, 3605 Apto 1201 - Candelária, CEP 59065-200, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00525.000607/2008-36, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum no que for aplicável, e na Cláusula Quarta e Quinta do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

AGU-SG
251
[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Quarta do Contrato 10/2008, contemplando-se, desta feita, o período de **18/06/2009 a 17/06/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL

A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o aluguel mensal de **R\$27.277,51** (vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PI – AGU0027
Programa de Trabalho Resumido: 001038
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2009NE900122 Emitida em 06/02/2009
Valor: R\$ 26.000,01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos Aditivos, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

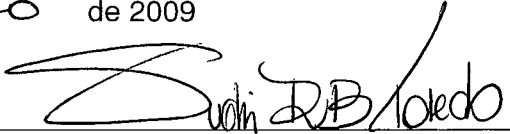
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

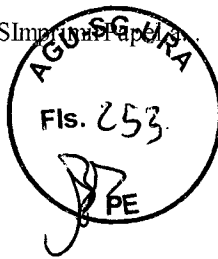
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da LOCATÁRIA.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife, 17 de junho de 2009


PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA


SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO
S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
LOCADOR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40996589/0001-44
Razão Social: S RODRIGUES BATISTA TOLEDO ME
Nome Fantasia: ANDARES CENTER
Endereço: AV DAS BRANCAS DUNAS 485 SALA 206 / CANDELARIA /
NATAL / RN / 59064-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2009 a 16/07/2009

Certificação Número: 2009061715532103692776

Informação obtida em 18/06/2009, às 10:33:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br